



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 026/2025-CMA

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui-se na apresentação das soluções existentes no mercado para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alenquer/PA quanto à contratação de uma empresa especializada em serviços para festividades e homenagens para esta Casa Legislativa, e dará base para a pesquisa mercadológica e para a elaboração do Termo de Referência, com arrimo no artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

I – DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Alenquer enfrenta uma necessidade prioritária de contratar uma empresa especializada em serviços para festividades e homenagens é uma medida estratégica para garantir a organização e o sucesso de eventos institucionais que promovam a valorização da cultura, do civismo e da representatividade pública. Esses serviços são fundamentais para a realização de cerimônias, solenidades e eventos comemorativos que atendam às demandas do município, promovendo uma experiência estruturada e de alta qualidade tanto para os participantes quanto para a comunidade.

Empresas especializadas possuem expertise em planejamento, decoração, protocolo e execução de eventos, o que assegura a observância de padrões éticos, culturais e institucionais em consonância com as expectativas da sociedade. A gestão profissional desses serviços também evita improvisações, minimiza desperdícios e garante o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo transparência e eficiência.

Além disso, eventos realizados de forma planejada e bem executados reforçam a imagem institucional da Câmara Municipal, promovendo maior engajamento da população e fortalecendo as relações entre os representantes do Legislativo e a comunidade local.



II – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação que se pretende com este instrumento possui previsão no Plano de Contratações Anual desta Câmara Municipal, logo, estando em pleno alinhamento com o planejamento administrativo e orçamentário para o presente exercício financeiro.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essencialmente o objeto possui a natureza de serviço comum visto que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para festividades e homenagens da Câmara Municipal, que decorre de necessidade permanente e duradoura, consoante disposto no artigo 6º, inciso XV da Lei de Licitações.

De mais a mais, o objeto também possui características de serviço comum, nos termos do inciso XIII do mesmo dispositivo e diploma legal, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado, e que possui regulação específica.

Tratando-se de serviço comum, será possível que este venha a ser contratado por meio de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, atendendo o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada deverá observar alguns requisitos para fins de realização do serviço, mantendo ao longo da contratação os seguintes critérios:

- 1) Comprovação de que atua neste ramo de atividade especificamente, e que possui experiência na realização deste serviço, na quantidade e qualidade a ser contratado;
- 2) Apresentar os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, qualificação técnica, exigidos na Lei nº 14.133/2021;
- 3) Estar cadastrado em sistema eletrônico para fins de participação no certame público;
- 4) Possuir registro junto ao Conselho Regional de Administração, com data de validade vigente e Certidão de Regularidade;
- 5) Possuir Alvará de Funcionamento;



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

- 6) O serviço será prestado de forma comum, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer;
- 7) O serviço será realizado na sede da Câmara Municipal de Alenquer/PA, situada à: Rua Dr. José Leite de Melo s/n, bairro Planalto, cidade de Alenquer/PA, CEP: 68.200-000;
- 10) A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela Fiscalização do Contrato, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 11) O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021; e,
- 12) Outros critérios poderão ser requisitados no Termo de Referência.

IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O serviço a ser contratado terá o preço calculado por unidades e horas de serviço realizado, para atender as referidas demandas da Câmara Municipal de Alenquer.

A partir desta informação, poderá ser realizada pesquisa mercadológica para fins de detalhamento dos custos da contratação e verificação de disponibilização orçamentária para o exercício financeiro, o qual deverá ser apresentado no Termo de Referência.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo por base a demanda apresentada é possível encontrar no mercado soluções diversas capazes de atender de forma, diversificada, parcial ou excessivamente às necessidades da Câmara Municipal de Alenquer. Os serviços podem ser contratados por meio de dispensa eletrônica, por se tratarem de serviços comuns.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

A estimativa de valor será consolidada com base em pesquisa de preços atualizada, levando em consideração contratações similares realizadas por entes públicos, bem como as tabelas de referência do ComprasGov, PNCP, Painel de preços e TCM.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta constitui-se na realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, sem necessidade de uso do registro de preço, visto se tratar de demanda específica do Poder Legislativo Municipal.

O processo visa à contratação de empresa especializada para realizar serviços para festividades e homenagens a serem entregues nas dependências da sede da Câmara Municipal de Alenquer/PA. O endereço da prestação de serviços é Rua Dr. José Leite de Melo s/n, bairro Planalto, cidade de Alenquer/PA, CEP: 68.200-000."

A vigência do contrato será até finalização da entrega dos serviços, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, desde que haja interesse público e demonstrada a vantagem para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

É notório que um dos objetivos da dispensa eletrônica é garantir a maior competitividade possível ao certame, no intento de que a Administração alcance a contratação mais vantajosa, conforme disposto no inciso I, do artigo 11 c/c inciso II, do artigo 47, ambos da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, para a presente contratação, não se faz necessário mencionar parcelamento do objeto, uma vez que se trata da contratação de uma empresa para a prestação de serviços para festividades e homenagens, excluindo a possibilidade de parcelamento do objeto. Dessa forma, a empresa contratada será responsável pela realização dos serviços no endereço da sede da Câmara Municipal de Alenquer/PA,



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

situado à Rua Dr. José Leite de Melo s/n, bairro Planalto, cidade de Alenquer/PA, CEP: 68.200-000."

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços para festividades e homenagens para Câmara Municipal de Alenquer, os resultados esperados é que a gestão profissional desses serviços evitem as improvisações, minimizam desperdícios e garantem o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo transparência e eficiência.

Além disso, eventos realizados de forma planejada e bem executados reforçam a imagem institucional da Câmara Municipal, promovendo maior engajamento da população e fortalecendo as relações entre os representantes do Legislativo e a comunidade local.

Ao garantir esses serviços, a Câmara Municipal reforça seu compromisso com a transparência dos serviços prestados, a informação adequada aos servidores e o bem-estar da população que utiliza esses serviços, reforçando o compromisso com a qualidade e a eficiência no serviço público.

X – PROVIDÊNCIAS PRETÉRITAS À CONTRATAÇÃO

O intento de se alcançar o melhor resultado da contratação, se faz necessário observar que haja a devida fiscalização da execução dos serviços pela Administração Pública, por meio do acompanhamento do contrato, que seja capacitado para o exercício da função de fiscal do contrato, consoante disposto na alínea “c”, do inciso XVI, artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

A qualificação do referido servidor poderá ser realizada por meio de curso ofertado por Escola de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), que ofertem tal conhecimento em sua grade de forma gratuita aos agentes públicos, e, em alguns casos, por meio de ensino à distância, e, não sendo possível, que o servidor seja inscrito em curso de qualificação particular que atenda aos interesses da Administração.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

E ainda, para fins de realização da contratação, deverá ser observada a conclusão da fase preparatória da dispensa, com a elaboração do Termo de Referência, demonstração de disponibilidade orçamentária e análise jurídica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações interdependentes e/ou correlatas, sendo que as prestações dos serviços dependem exclusivamente do presente procedimento.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há se falar em impacto ambiental na contratação do pretendido objeto.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante a todo o exposto neste Instrumento, é possível aferir que a contratação é necessária e viável para a Câmara Municipal de Alenquer/PA, evidenciando-se que a solução é indicada técnica e economicamente, sendo a melhor solução a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de para festividades e homenagens.

Destaca-se ainda, pela conclusão favorável, o fato da contratação encontrar-se no planejamento orçamentário e no plano de contratações anual deste Poder Legislativo. Alenquer (PA), 14 de agosto de 2025.

Luiz Potyguara Martins de Siqueira
Diretor Administrativo e Financeiro